ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal da Saúde

1. Introdução: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2. Informações básicas

Processo administrativo nº: 151120/2026

Objeto: Estudo técnico para aquisição de equipamentos, aparelhos e utensílios médicos e hospitalares destinados a manutenção dos serviços de saúde do município.

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Juliana S. Fontoura	Nutricionista	25272-1	sms.atespecializada@gravatai.rs.gov.br
Leonardo M. Machado	Enfermeiro	19111-1	sms.urgenciaeemergencia@gravatai.rs.gov.br

3. Relatório

Lei nº 14.133/2021

Lei complementar nº 123/2006

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais destinados à estruturação, manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos, avaliações, diagnósticos, atendimentos e demais atividades assistenciais. A disponibilização desses equipamentos é necessária para garantir maior segurança, qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas pelas unidades de saúde.

A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados e em condições de uso para os profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria da assistência, redução de riscos aos pacientes e profissionais, maior agilidade na execução dos procedimentos e melhor aproveitamento da estrutura física e operacional das unidades.

- **Caneta Monopolar:** necessária para utilização em procedimentos cirúrgicos que demandem eletrocirurgia, proporcionando suporte adequado à realização de intervenções e contribuindo para a segurança e eficiência dos procedimentos. A aquisição deverá observar as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- **Maca de transporte adulto com rodas e pedal hidráulico:** destinada ao transporte e à movimentação segura de pacientes adultos entre os diferentes setores das unidades de saúde. O equipamento proporciona maior segurança e conforto ao paciente e melhores condições ergonômicas para os profissionais responsáveis pela movimentação. A aquisição deverá atender às especificações constantes no Termo de Referência.
- **Esfigmomanômetro aneróide, uso adolescente, completo:** necessário para aferição da pressão arterial de pacientes adolescentes, permitindo o acompanhamento adequado dos sinais vitais e auxiliando na avaliação clínica, prevenção, diagnóstico e acompanhamento de possíveis alterações cardiovasculares.
- **Esfigmomanômetro hospitalar com pedestal e rodízios:** destinado à aferição da pressão arterial em ambiente hospitalar e assistencial, possibilitando maior mobilidade e praticidade para os profissionais de saúde durante os atendimentos e avaliações dos pacientes.
- **Balança antropométrica digital adulto:** necessária para aferição do peso e demais medidas antropométricas dos pacientes adultos, informações fundamentais para avaliação nutricional, acompanhamento clínico, cálculo de parâmetros de saúde e definição de condutas assistenciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

- **Lupa de bancada articulada:** destinada a atividades que exigem ampliação e maior precisão visual, possibilitando melhor visualização de pequenos componentes, materiais e estruturas durante procedimentos e atividades técnicas. O equipamento deverá atender às especificações previstas no Termo de Referência.
- **Microscópio Biológico Binocular:** necessário para atividades de análise e observação de materiais biológicos, contribuindo para procedimentos laboratoriais, avaliações microscópicas e apoio às atividades de diagnóstico e assistência à saúde. A aquisição deverá observar integralmente as especificações do Termo de Referência.
- **Serra Elétrica:** equipamento destinado à execução de procedimentos que necessitem de corte ou remoção de materiais específicos, conforme sua aplicação na unidade de saúde. Sua disponibilização adequada contribui para a realização segura e eficiente dos procedimentos, devendo atender às características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- **Desumidificador de ar:** necessário para o controle da umidade dos ambientes, contribuindo para a conservação adequada de equipamentos, materiais e insumos, bem como para a manutenção de condições ambientais apropriadas nas dependências das unidades de saúde. A aquisição deverá observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

  Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir as demandas das unidades de saúde e proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde. A aquisição dos equipamentos contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento, segurança dos pacientes e profissionais, continuidade dos serviços e adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo ao princípio do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

3.2. Demonstração da previsão da contratação com o plano anual de compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

➢ Consta no Plano de Contratação Anual do Município, exceto os itens 1,2,6,7,8 e 9

Justificativa: A aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos e hospitalares citados não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, uma vez que a necessidade de tais itens foi identificada de forma extraordinária pelo serviço no decorrer do presente exercício financeiro.

Item	Objeto	PCA
1	Caneta Monopolar.	-
2	Maca de transporte adulto com rodas, pedal hidráulico.	-
3	Esfigmomanômetro aneróide, uso adolescente, completo.	ID 68
4	Esfigmomanômetro hospitalar, com pedestal e rodízios.	ID 857
5	Balança antropométrica digital adulto	ID 131
6	Lupa de Bancada articulada.	-
7	Microscópio Biológico Binocular.	-
8	Serra elétrica.	-
9	Desumidificador de ar.	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

3.3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

Os itens deste estudo técnico são considerados **bens comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será feita por meio de **licitação, na modalidade Pregão Eletrônico**, com o critério de julgamento de **menor preço**, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021

3.3.1. Das características:

3.3.1.1. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas do Pregão, catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados **OU** site completo para pesquisa. Caso a empresa não envie o solicitado, para que seja possível realizar a verificação do produto ofertado, com o descritivo indicado no termo de referência, o item será desclassificado.

3.3.2. Da entrega

3.3.2.1. Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho para o e-mail cadastrado da empesa, 20 (vinte) dias úteis no local abaixo, sem custos adicionais ao Município.

Local	Almoxarifado Central / SMS
Endereço	Rua Ibirapuitã, n°885, Salgado Filho – Gravataí / RS
Horário	Segunda à sexta, dás 09 hs até 16:00 hs
Telefone	(51) 36007520 e (51) 36007521
E-mail	Sms.almoxarifado@gravatai.rs.gov.br
Responsável	Lauro Fialho da Silva

3.3.2.2. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.3.2.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

3.3.2.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

3.3.2.5. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail informado no item 3.3.2.1

3.3.2.6. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Ata de Registro de Preço.

3.3.2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3.2.8. A empresa deverá anexar a nota fiscal no link https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-notas-fiscais/detalhar/1 e se aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

3.3.2.9. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Gravataí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.2.10. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.3.2.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.3.3. Do Pagamento

3.3.3.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

3.3.3.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal n° 19.388/2021 (disponível no site: https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1), que adota a **Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012**

3.3.3.3. De acordo com a IN RFB n° 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2

3.3.3.4. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

3.3.4. Das sanções e penalidades: Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR).

3.4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Pregão	Preço Unitário	Valor Total
1	Caneta Monopolar.	10	Unidades	197/2025	R$ 350,00	R$ 3.500,00
2	Maca de transporte adulto com rodas, pedal hidráulico.	10	Unidade	081/2026	R$ 35.452,00	R$ 354.520,00
3	Esfigmomanômetro aneróide, uso adolescente, completo.	100	Unidades	078/2026	R$ 74,76	R$ 7.476,00
4	Esfigmomanômetro hospitalar, com pedestal e rodízios.	50	Unidades	078/2026	R$ 619,38	R$ 30.969,00
5	Balança antropométrica digital adulto	30	Unidades	078/2026	R$ 877,00	R$ 26.310,00
6	Lupa de Bancada articulada.	2	Unidades	165/2026	R$ 700,00	R$ 1.400,00
7	Microscópio Biológico Binocular.	2	Unidades	165/2026	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
8	Serra Elétrica.	2	Unidades	165/2026	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
9	Desumidificador de ar.	5	Unidades	INTERNET	R$ 4.584,18	R$ 22.920,90

3.4.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela do item 3.4 acima.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

3.5. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.5.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

3.5.2. Os documentos que embasam o parâmetro utilizados estão em anexo a esse ETP.

3.5.3. A partir das quantidades estimadas na tabela do item 3.4 acima, o valor estimado da contratação será de R$ 465095,90.

3.6. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

O levantamento de mercado e a subsequente análise das soluções disponíveis indicam que a aquisição por meio de **registro de preços** representa a alternativa mais vantajosa. Essa modalidade é a ideal para viabilizar as compras recorrentes e garantir o suprimento contínuo de materiais, conforme as necessidades do setor solicitante.

3.7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

3.8. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

3.8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

3.8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

O presente estudo não aponta a necessidade de contratações acessórias, uma vez que a solução proposta abrange todos os meios e recursos essenciais para a perfeita execução do objeto. A contratação aqui discutida é suficiente para o suprimento integral das demandas previstas.

3.10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

Considerando a necessidade do objeto e a análise aprofundada das informações, conclui-se pela **viabilidade da contratação**. A sua execução deverá seguir rigorosamente as orientações técnicas e especificações estabelecidas neste estudo.

3.12. Necessidade de consolidação da demanda para demais unidades gestoras:

A presente demanda destina-se, a princípio, à unidade gestora requisitante e não requer consolidação. Entretanto, será analisada a viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por outras Secretarias.

Gravataí, 28 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
JULIANA DE SOUZA FONTOURA
003.971.780-18
31/08/2026 11:36:52
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

Item 09 - Desumidificador de ar. (Conforme Termo de Referência)

Descritivo: Desumidificador de ar, destinado ao controle da umidade relativa em ambientes internos, com capacidade de desumidificação de, no mínimo, 20 litros de água por dia, considerando condições de referência de aproximadamente 30 °C e 80% de umidade relativa, e vazão de ar mínima de 150 m³/h, adequado para funcionamento contínuo. Deverá possuir sistema de controle de umidade por meio de umidostato digital integrado, permitindo a configuração e visualização da umidade relativa desejada, com acionamento automático conforme a umidade programada, função de descongelamento automático (Defrost), quando necessária ao adequado funcionamento do equipamento, e função de reinício automático após interrupção do fornecimento de energia elétrica, mantendo as configurações previamente programadas. Deverá dispor de reservatório interno com capacidade mínima de 3,5 litros, sistema de desligamento automático quando o reservatório estiver cheio e indicador visual e/ou sonoro de reservatório cheio, bem como sistema de drenagem contínua por meio de saída própria para conexão de mangueira, possibilitando o direcionamento da água para ponto de escoamento adequado. Deverá possuir filtro de ar lavável, removível e de fácil limpeza e manutenção, além de gabinete confeccionado em material resistente, adequado ao uso contínuo e às rotinas de limpeza e desinfecção, com superfícies externas de fácil higienização. O equipamento deverá utilizar fluido refrigerante que atenda à legislação ambiental vigente e não contenha CFC. Deverá operar em rede elétrica de 127 V ou 220 V, 60 Hz, conforme a disponibilidade do local de instalação e especificação do fabricante, possuir os dispositivos de proteção elétrica e segurança necessários ao seu funcionamento e apresentar nível de pressão sonora máximo de 45 dB(A), medido a 1 metro de distância, de modo a não prejudicar a comunicação entre profissionais e pacientes durante sua utilização em ambientes assistenciais.

Fonte de pesquisa:

https://www.frigelar.com.br/desumidificador-ar-eos-20-litros-antimofo-permanente-compressor-edu03c-110v/p/kit13050

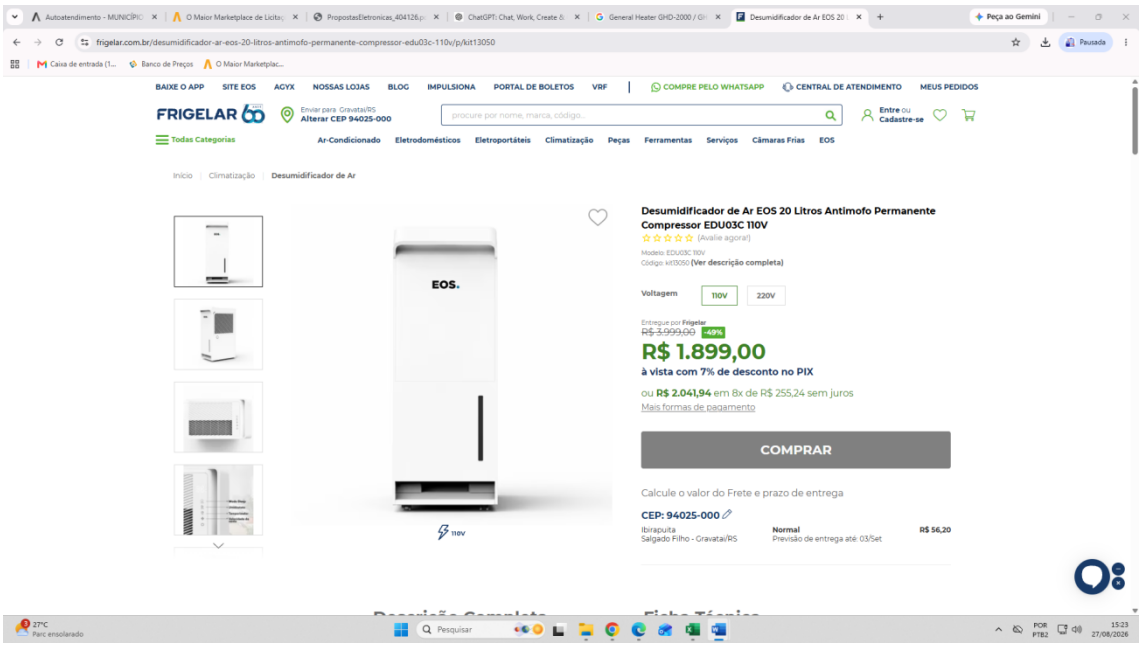

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

https://www.lojanetlab.com.br/produto/desumidificador-de-ambiente-20-l-ghd-2000-163720?gad_source=1&gad_campaignid=21714866804&gbraid=0AAAADnuBBIJE6FD8FIeO3z9WHdKEiW6j&gclid=EAIaIQobChMIldP8y7bBlgMVX05IAB2XChzmEAQYAiABEgJOB_D_BwE

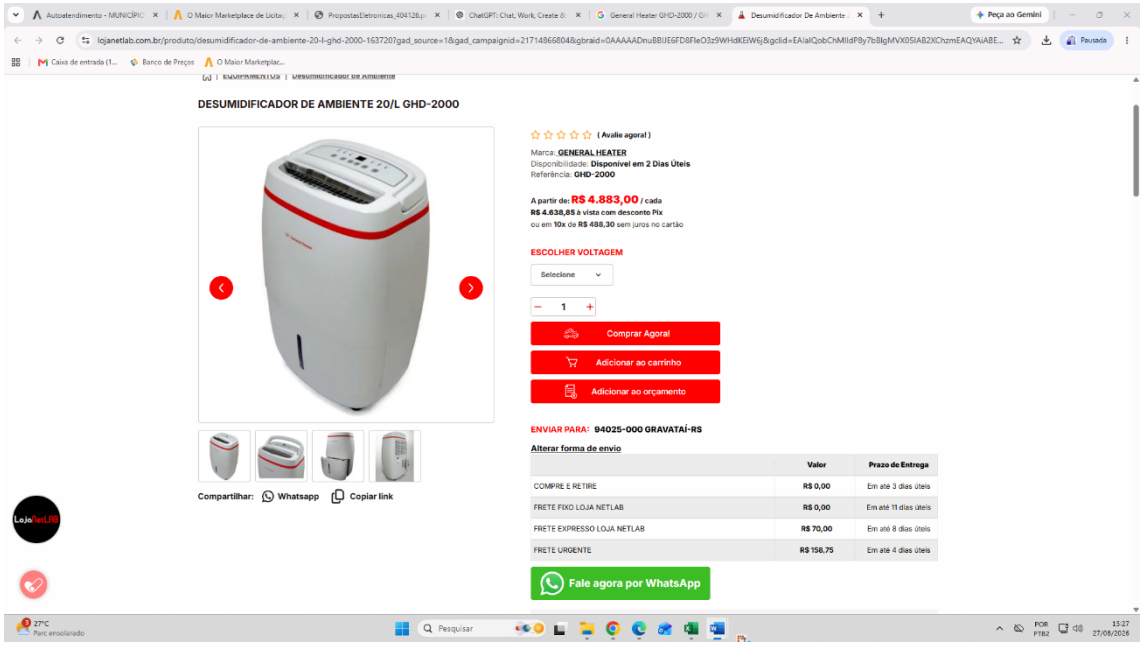

https://site.fastshop.com.br/desumidificador-de-ar-desidrat-max-500-com-wi-fi-branco-jtmax500wfbco_prd-15421/p

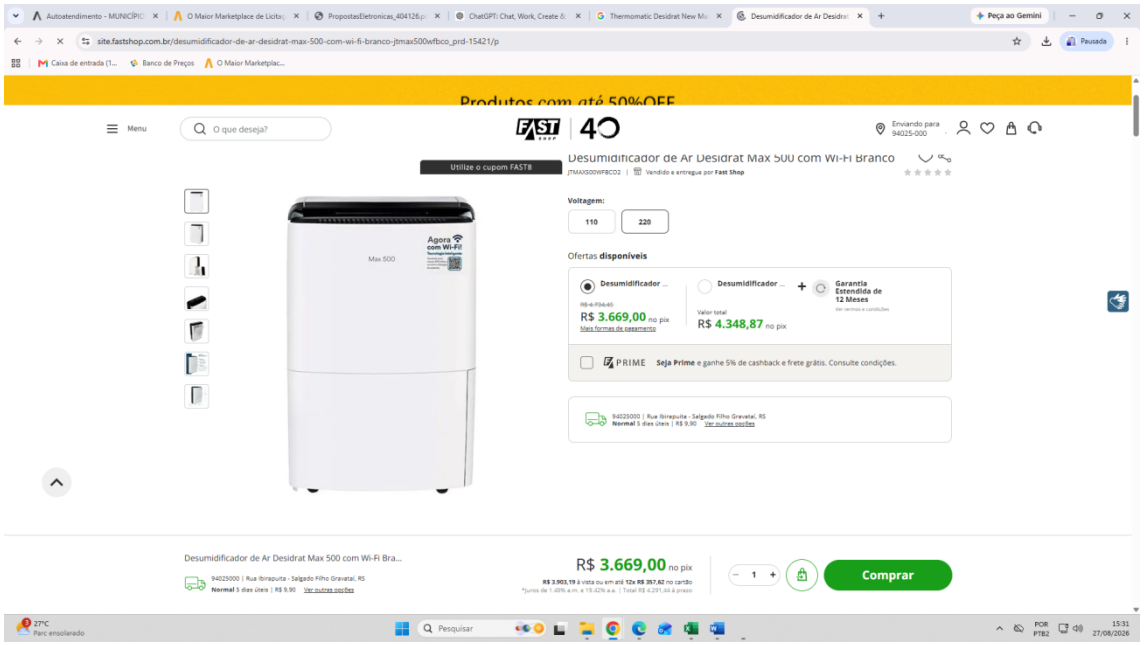

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p29955aa99e610

LEONARDO MEDEIROS MACHADO
Assinado digitalmente em: 31/08/2026 11:59:46

Assinatura digital avançada.